



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.823, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA- DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2797/2025 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Ficam aprovadas as Revisões e Reformulações do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, da Administração Direta e Indireta do Município Capitão Leônidas das Marques, Estado do Paraná, aprovadas pela Lei Municipal nº 2797/2025 e alterações, para fins de compatibilização dos Programas, Ações, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e Elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2026, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I – Integrante.

Art. 2º- Em decorrência das alterações e atualizações instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de despesas, fontes de recursos e detalhamentos, rubricas de receitas, visando atender as especificações dos respectivos atos normativos, através de ato próprio, na abertura da Execução Orçamentária do Exercício de 2026.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2797/2025, do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e alterações não modificadas por esta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026 revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas das Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 98199 Data: 15/12/25 - Edição: 3427
☐	Jornal: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____